



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.354/2012.

Altera a Lei n.º 1201/2010 de 20/10/2010, dando nova denominação a viela entre a quadra 02, lotes 1 a 4 e quadra 01, lotes H, I, J, L e M do módulo 04, setor "A".

O Excelentíssimo Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A viela entre a quadra 02, lotes 1 a 4 e quadra 01, lotes H, I, J, L e M do módulo 04, setor "A", passa a denominar-se de "Vielas J. Parreira da Silva"

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar placas de identificação.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei n.º 1201/2010 de 20/10/2010.

Juína-MT, 29 de junho de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal